



Lei nº 3.486 de 22/04/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.02	Departamento de Administração
01.02.02	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0046.2010.0000	Manut. dos Serv. da Divisão de REc. Humanos
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.02	Departamento de Administração
01.02.05	Despesas Diversas da Administração
28.843.0000.2007.0000	Precatórios Judiciais
Ficha 061 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria